À PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CONTRATO Nº 95/2024

A empresa G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, AV NILO PECANHA, 285 - CEP: 85579000 - BAIRRO: DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 40.083.055/0001-27, neste ato representada por EVANDRO JOSÉ CZARNESKI, brasileiro, casado, Engenheiro Responsável Técnico da empresa , portador da cédula de identidade RG no 6.137.756-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF no 998.449.319-91, residente e domiciliado na Rua Araucária no 400, centro, Município de Quedas do Iguaçu, Paraná, vêm por meio do presente instrumento, mui respeitosamente solicitar:

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelas inclusas razões que a seguir expõe, certo de que Vossas Senhorias levarão em consideração as fundamentadas justificativas seguir expostas.

Inicialmente, quer a contratada, em autênticas demonstrações de respeito por este Órgão Público, e de idoneidade e lisura de comportamento por parte desta Contratante, aduzir que o presente documento se refere à solicitação de aditivo de prazo de execução do contrato supracitado.

A empresa busca em seus serviços contratados executar e atender os prazos sempre pautados nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que devem embasar todas as relações entre a empresa e o órgão público.

A Requerente firmou contrato com a contratante para execução do seguinte objeto:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 119,20m² destinada a sede do Conselho Tutelar, com estrutura pré-moldada, fechamento em placas de concreto com EPS, instalações hidrosanitárias, elétricas e acabamentos, conforme projeto e planilha orçamentaria"

O prazo de execução contratual, conforme estabelecido na Cláusula Quarta, subitem 4.1,

"4.1. O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias (01/07/2025), obedecidas as disposições do art. 111 da Lei 14.133/21."

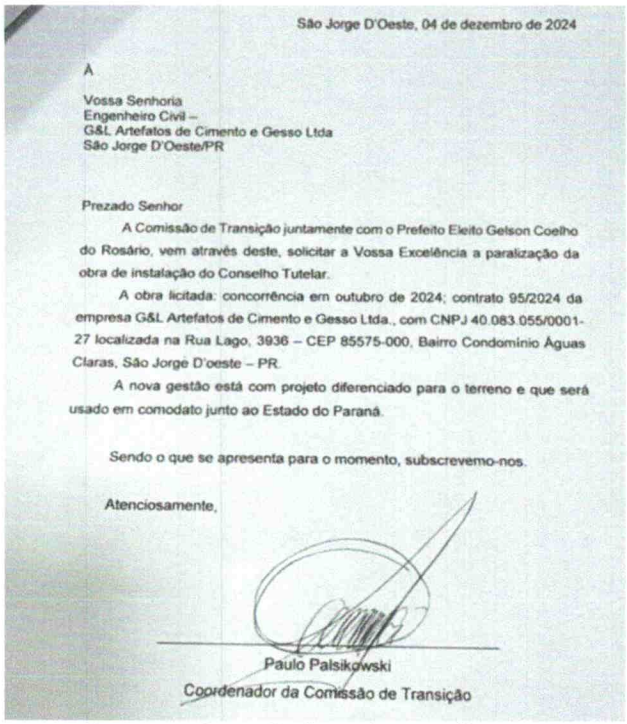
Ainda conforme, o prazo de execução de 180 dias o mesmo se encerraria em 01/05/2025. Contudo, diante das circunstâncias que serão apresentadas, torna-se necessária a prorrogação do prazo de execução por mais **90 (Noventa) dias**, visando garantir a conclusão adequada dos serviços contratados.

Conforme ordem de serviço, em atentes ao prazo a empresa iniciou os trabalhos de mobilização de canteiro e preparação para início da obra, bem como confecção dos elemento pré-moldados a serem instalados iniciando assim os serviços em prazo hábil a execução do referido contrato.

Porem em 04 de dezembro de 2024, foi solicitada a paralização das atividades, pela equipe transitória da administração municipal, ou seja, 30 dias após a ordem de serviço. Sendo que a ordem de retomada somente foi dada 16 de janeiro de 2025.

A empresa nesse período foi forçada a desmobilizar o pessoal e alocar em outras atividades. Quando da retomada, iniciou-se, alheios a vontade da contratada e que impactaram diretamente o cronograma previamente estabelecido a ocorrência de chuvas frequentes no período dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 o que inviabilizou a execução de etapas essenciais dos serviços e indispensáveis para as etapas seguintes da obra

A título de comprovação, segue os registros:



São Jorge D'Oeste, 04 de dezembro de 2024

A

Vossa Senhoria
Engenheiro Civil –
G&L Artefatos de Cimento e Gesso Ltda
São Jorge D'Oeste/PR

Prezado Senhor

A Comissão de Transição juntamente com o Prefeito Eleito Gelson Coelho do Rosário, vem através deste, solicitar a Vossa Excelência a paralização da obra de instalação do Conselho Tutelar.

A obra licitada: concorrência em outubro de 2024; contrato 95/2024 da empresa G&L Artefatos de Cimento e Gesso Ltda., com CNPJ 40.083.055/0001-27 localizada na Rua Lago, 3936 – CEP 85575-000, Bairro Condomínio Águas Claras, São Jorge D'oeste – PR.

A nova gestão está com projeto diferenciado para o terreno e que será usado em comodato junto ao Estado do Paraná.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Palsikowski
Coordenador da Comissão de Transição

Imagem 01 – Ordem de Paralisação

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GELSON COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF. 064.733.219-18 e do RG. 9203148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, AV NILO PECANHA, 285, **** - CEP: 85579000 - BAIRRO: DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **40.083.055/0001-27** doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. **LIZANIA TEDESCO**, residente e domiciliada RUA DO LAGO, 3936 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CONDOMINIO AGUAS CLARAS , na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF. 031.896.149-03, celebrado entre as partes através do contrato nº **95/2024, CONCORRÊNCIA 10/2024** a dar **CONTINUIDADE** aos serviços. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 119,20m² destinada a sede do Conselho Tutelar, com estrutura pré-moldada, fechamento em placas de concreto com EPS, instalações hidrossanitárias, elétricas e acabamentos, conforme projeto e planilha orçamentária, conforme as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e anexos ao Edital do processo licitatório, os quais foram paralisados em 07/01/2024

Obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas nos projetos, memoriais e planilhas.

Informamos que a execução dos serviços será fiscalizada pelo Engenheiro da Prefeitura.

O prazo de conclusão final dos serviços é até **01/07/2025**.

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Gelson Coelho
Prefeito

São Jorge D'Oeste, 16 de janeiro de 2024

Imagem 02 – Ordem de Retomada

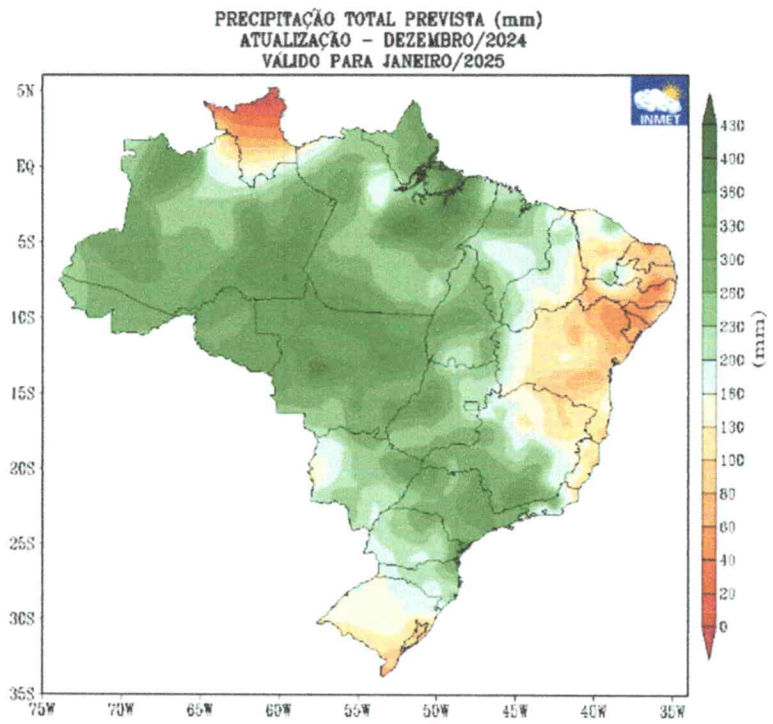


Imagem 03 – Precipitação meses de Janeiro/2025 (Fonte: //clima.inmet.gov.br)

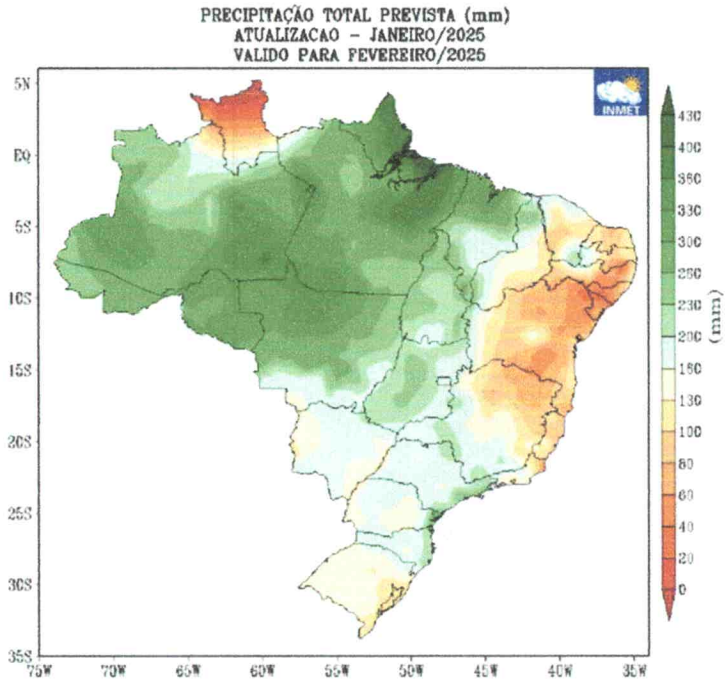


Imagem 04 – Precipitação meses de Fevereiro/2025 (Fonte: //clima.inmet.gov.br)

Além dos fatores mencionados, é importante ressaltar que a empresa manteve total comprometimento com o cumprimento das obrigações contratuais, buscando sempre alinhar suas atividades às diretrizes estabelecidas pela Administração.

Diante de todo o exposto, a Requerente reafirma seu compromisso com a fiel execução do contrato, desde que sejam superadas as adversidades ora relatadas, muitas das quais fogem totalmente à sua alçada de atuação.

Reforça-se que a solicitação de prorrogação do prazo não se trata de mera conveniência, mas sim de uma medida imprescindível à garantia da boa execução dos serviços contratados, resguardando o interesse público e assegurando a entrega de uma obra com qualidade, segurança e durabilidade.

É importante frisar que a Requerente vem, ao longo de toda a execução contratual, mantendo conduta proativa e diligente, comunicando tempestivamente qualquer intercorrência que pudesse comprometer o regular andamento das atividades. Assim, a presente solicitação encontra respaldo tanto nos princípios da boa-fé contratual quanto no disposto no artigo 124 da Lei nº 14,133/2021, que prevê a possibilidade de prorrogação dos prazos de execução contratual quando houver impedimentos devidamente justificados e aceitos pela Administração.

Requer-se, portanto, a análise criteriosa deste pedido de aditivo, com a consequente autorização da **prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir do término do prazo original, para que seja possível a conclusão dos serviços com a qualidade e a eficiência que sempre pautaram a atuação da Requerente.

Por fim, reitera-se que a Requerente permanece à disposição desta Administração para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como para colaborar no que estiver ao seu alcance para a regularização da situação e a retomada plena das atividades contratadas.

São Jorge D'Oeste, 28 de abril de 2025.

G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA

EVANDRO JOSÉ CZARNESKI

RG 6.137.756-5 SESP/PR

FONE: (46) 99103-5959 – LIZANIA.TEDESCO@CISS.COM.RB AV
NILO PECANHA, 285 - CEP: 85579000 - BAIRRO: DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 119,20m² destinada a sede do Conselho Tutelar, com estrutura pré-moldada, fechamento em placas de concreto com EPS, instalações hidrosanitárias, elétricas e acabamentos, conforme projeto e planilha orçamentaria, conforme as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e anexos ao Edital do processo licitatório.

CONTRATO: Nº 95/2024
Concorrência Eletrônica N° 10/2024

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem dar PARECER TÉCNICO quanto a solicitação de aditivo de prazo de execução protocolado pela empresa **G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA – CNPJ 40.083.055/0001-27.**

Justificativas:

- Paralização da obra
- Dias de chuva

Diante das justificativas apresentadas pela contratada, mais especificamente pela paralização demandado pelo município, segue PARECER FAVORÁVEL para mais 90 dias prazo para execução e também de vigência, sendo este período necessário para o fiel cumprimento e conclusão da obra em questão.

Sem mais para o momento.

São Jorge D´Oeste, 30 de abril de 2025.

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018

PARECER JURÍDICO

Interessado: Departamento de Engenharia.
Assunto: Prorrogação Contrato n° 95/2024.

I. Trata-se de Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia deste Município, solicitando a prorrogação do prazo vigência e execução do Contrato n° 95/2024, firmado junto à empresa **G&L ARTEFATIS DE CIMENTO E GESSO LTDA** – CNPJ n° 40.083.055/0001-27, oriundo da Concorrência Eletrônica n° 10/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

II. O referido Contrato n° 95/2024 tem por objeto *a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 119,20m² destinada a sede do Conselho Tutelar, com estrutura pré-moldada, fechamento em placas de concreto com EPS, instalações hidrosanitárias, elétricas e acabamentos, conforme projeto e planilha orçamentária [...]"*, atualmente possuindo **prazo de execução até 01/05/2025**, conforme cláusula quinta do contrato.

III. O Departamento de Engenharia justifica a necessidade de prorrogação do prazo de execução do referido contrato, conforme Parecer Técnico em anexo, bem como solicitação da empresa contratada, sendo necessária a prorrogação tendo em vista a alegada ocorrência de períodos de chuva e paralização das atividades por requerimento do Município contratante.

IV. Pois bem, o objeto do Contrato n° 35/2024 se trata de ***escopo predefinido***, o qual segundo o Art. 6º, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021, assim se conceitua:

Art. 6º. Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: ***aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um***

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

> ***serviço específico em período predeterminado, <u>podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.</u>***

V. Ainda sobre o contrato por escopo predefinido e, especialmente no que concerne à sua prorrogação, leciona o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 111.* ***Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, <u>o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.</u>***
> *Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:*
> *I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*
> *II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

VI. Conforme supracitados diplomas, o prazo contratual dos serviços contratados por escopo pode ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente e que não tenha se dado em decorrência de culpa do contratado.

VII. Analisando o pedido e as razões elencadas pelo Departamento de Engenharia no Parecer Técnico em anexo, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, bem como que o atraso em tal execução não se deu por fato imputável ao contratado, mas sim por circunstâncias alheias à sua vontade, tais como o excesso de chuvas e paralização da execução a pedido do Município contratante, se adequando à hipótese legal prevista no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do instrumento contratual.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

VIII. Desta maneira, nota-se que a empresa contratada assiste razão em seu pedido, do qual inclusive há manifestação claramente favorável da área técnica (Divisão de Engenharia).

IX. Assim, entendo que a prorrogação solicitada está amparada pela Lei n° 14.133/2021, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à autorização do Sr. Prefeito Municipal, como expressamente disposto em lei.

X. Diante disso, este Órgão Jurídico entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de ***vigência e execução*** do Contrato n° 95/2024, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com fundamento no Art. 6º, XVII e Art. 111 da Lei n° 14.133/21, **mediante expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal**.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 30 de abril de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal
Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

São Jorge D' Oeste – Paraná – 30/04/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 6º, XVII e Art. 111 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 95/2024, por mais **03 (três) meses**, tendo em vista a necessidade da continuidade da execução do objeto.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2024.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 95/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 10/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA**, com sede na AV NILO PECANHA, 285 **** - CEP: 85579000 - BAIRRO: DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 40.083.055/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, **LIZANIA TEDESCO**, portador(a) do CPF: 031.896.149-03, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 95/2024**, *cujo objeto e a* ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 119,20m² destinada a sede do Conselho Tutelar, com estrutura pré-moldada, fechamento em placas de concreto com EPS, instalações hidrosanitárias, elétricas e acabamentos, conforme projeto e planilha orçamentaria.*** *originário da Concorrência – Nº 10/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **95/2024** celebrado entre as partes em 31/10/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/10/2025 e execução até **01/08/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 95/2024, referente ao Concorrência nº 10/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 30/04/2025.

LIZANIA TEDESCO: 03189614903

Assinado digitalmente por LIZANIA TEDESCO:03189614903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=91554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LIZANIA TEDESCO:03189614903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.06 08:05:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA
LIZANIA TEDESCO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, por lote, no dia 21 (vinte e um) de Maio de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de Maio de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90005/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Abril de 2025.
Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 20 (vinte) de Maio de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de livros e bibliotecas de livros a serem fornecidas as Instituições de Ensino vinculadas ao Departamento Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90023/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Maio de 2025.
Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a 1ª Audiência Pública Quadrimestral do ano de 2025, relativa às Metas Fiscais e Saúde, agendada para o dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira) às 14h30min, na Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 772/2025

CÓD. VERIFICADOR: KUDU51W5
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para acabamento interno e externo, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de maio de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 05 de maio de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 122/2025

SÚMULA: Torna público a realização de Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.
JANDER LUIZ LOSS, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.
TORNA PÚBLICO
Que realizará Audiência Pública, com a finalidade de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Primeiro Quadrimestre de 2025.
CONVIDA
Todos os munícipes, para participarem da referida Audiência Pública, a realizar-se no dia 27 de maio de 2025, com início às 13h30, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro – PR.
Comunica ainda, que a Audiência Pública será disponibilizada, através das redes sociais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, através dos links https://www.facebook.com/marmeleiropr/ e https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Marmeleiro-504425756402157/?ti=as, os quais permitirão acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Marmeleiro, 05 de maio de 2025.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito do Município de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: 50.864.103 FONTEA MICRONI CAVALCANTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para eleição/ serviços de arbitragem (mediação/árbitro/árbitra) e serviços de gandulas, afim de atuar em jogos amistosos e competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Quant.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	30	Serviços	Execução de serviços de arbitragem para Campeonatos de Bocha e Bolão Serão necessários para cada jogo: 01 (um) Árbitro e 01 (um) Anotador.	110,00	3.300,00
			Valor Total Estimado		**3.300,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade a contar da data da assinatura, até **10 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de abril de 2025.

Marmeleiro, 30 de abril de 2025
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da quadra esportiva do Bairro Esperança e construção de campo de futebol sintético na comunidade Pinheirinho, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 959569/2024/MESP/CAIXA.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Concorrência
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.
Tipo: Concorrência Eletrônica
Data de início da recebimento de propostas: 08/05/2025
Data fim do recebimento de propostas: 21/05/2025 as 9h00m (horário de Brasília).
Portal: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 05 de maio de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de capacitação de mentoria em controladoria interna. CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.725.086/0001-70, sediada na Rua Av. Visconde de Guarapuava, nº 2300, Apto 803 Andar 08 Conc American Tower Bloco Ed Philadelphia Tow., Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.010-000, e-mail: curapratica@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal a Sra. Suzana de Lima Gonçalves, inscrito(a) no C.P.F. nº 087.xxx.xxx-08; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021. PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR ESTIMADO: R$ 11.760,00 onze mil, setecentos e sessenta reais); RECONHECIMENTO: 30 de abril de 2025, por Dione Luiz da Silva, Secretário de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 30 de abril de 2025, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 (90006/2025 COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de "Pavimentação Poliédrica em vias urbanas: Rua Armando José Scotti Trecho 01, Rua Armando José Scotti Trecho 02, Rua José Telles e Rua Marly Scotti, localizadas no Loteamento Marinas Scotti, Distrito Turismo e Lazer no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, incluindo serviços preliminares, urbanização de calçadas, drenagem, sinalização vertical e meio-fio".
DOTAÇÃO: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de obras; 0015.0452.0011.1-07 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de maio de 2025.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de maio de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de produtos para utilização na lavagem e desinfecção de roupa ria na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: n o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2025.
DANIELA RAITZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de computadores e periféricos para atender a demandado Hospital Municipal de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Fevereiro de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 31 de Janeiro de 2025.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 10/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	**G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA – CNPJ nº.** 40.083.055/0001-27
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 95/2024 celebrado entre as partes em 31/10/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/10/2025 e execução até 01/08/2025.**
Prazo de vigência	**01/10/2025**
Prazo de execução	**01/08/2025**
Data assinatura	30/04/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 25/2025 Pregão/Nº. 1/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ADF LTDA - CNPJ nº. 01.458.000/0001-00
Objeto	**Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia de enxoval hospitalar, incluindo-se uniformes para servidores e funcionários, bem como roupa ria para leitos, inclusive disponibilizando peças do enxoval hospitalar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco Mil e Seiscentos Reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 05/05/2027.
Prazo de vigência	até 05/05/2027
Data assinatura	São Jorge D Oeste/Pr, 05/05/2025

Lote	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor. Total
22	Apresentações artísticas do segmento da música que tenham temática de rock. O show deverá ter duração mínima de 4 horas e as despesas com hospedagem, translado, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. Evento: encontro carro antigos mes novembro data a definir	1	RS 5.400,0000	RS 5.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 05 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:08A55E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E F DE SIQUEIRA FILHO RESTAURANTE

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	12/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/05/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços diversos para realização de eventos no município de Nossa Senhora das Graças/PR, mediante registro de preços.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: E F DE SIQUEIRA FILHO RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 56.874.879/0001-55

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
Lote 28 Item 01	Self service contendo no mínimo 05 (cinco) pratos quentes, sendo no mínimo 02 (dois) tipos de carnes e 03(três) tipos de salada.	500	R$ 23,2000	R$ 11.600,0000
Lote 28 Item 02	Refrigerante composto de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	150	R$ 10,2000	R$ 1.530,0000
Lote 28 Item 03	Refrigerante composto de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em lata 350 ml	150	R$ 3,6000	R$ 540,0000
Lote 28 Item 04	Refrigerante sabor tubaina, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafa de vidro contendo 600 ml	100	R$ 6,1500	R$ 615,0000
Lote 28 Item 05	Água mineral-sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar odor. Aspecto: limpido. Ph: neutro. Embalagem 500 ml.	100	R$ 1,8000	R$ 180,0000
Lote 29 Item 01	Marmitex tamanho médio com no mínimo 750 gr e composta de no mínimo os seguintes itens: arroz, feijão, refogado de legumes, um tipo de carne (branca ou vermelha) macarrão e farofa, armazenado em embalagem própria para este fim, além de salada (armazenada separadamente da marmita em embalagem adequada), acompanhada com guardanapo de papel e kit de talheres plástico com garfo e faca.	300	R$ 17,3000	R$ 5.190,0000
Lote 29 Item 02	Marmitex tamanho grande com no mínimo 1.000 gr e composta de no mínimo os seguintes itens: arroz, feijão, refogado de legumes, um tipo de carne (branca ou vermelha) macarrão e farofa, armazenado em embalagem própria para este fim, além de salada (armazenada separadamente da marmita em embalagem adequada), acompanhada com guardanapo de papel e kit de talheres plástico com garfo e faca.	300	R$ 18,7000	R$ 5.610,0000
Lote 29 Item 03	Refrigerante composto de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	150	R$ 11,5000	R$ 1.725,0000
Lote 29 Item 04	Refrigerante composto de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em lata 350 ml	150	R$ 4,1000	R$ 615,0000
Lote 29 Item 05	Refrigerante sabor tubaina, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafa de vidro contendo 600 ml	100	R$ 6,5900	R$ 659,0000
Lote 29 Item 06	Água mineral-sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar odor. Aspecto: limpido. Ph: neutro. Embalagem 500 ml.	100	R$ 2,0000	R$ 200,0000

Valor Total Homologado - R$ 28.464,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 05 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B17F85CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 25/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 25/2025 Pregão/Nº. 1/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ADF LTDA - CNPJ nº. 01.458.000/0001-00
Objeto	**Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia de enxoval hospitalar, incluindo-se uniformes para servidores e funcionários, bem como rouparia para leitos, inclusive disponibilizando peças do enxoval hospitalar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	RS 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco Mil e Seiscentos Reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 05/05/2027.
Prazo de vigência	até 05/05/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2FE236C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 95/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 10/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA – CNPJ nº.** 40.083.055/0001-27
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 95/2024 celebrado entre as partes em 31/10/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/10/2025 e execução até 01/08/2025.**
Prazo de vigência	**01/10/2025**
Prazo de execução	**01/08/2025**
Data assinatura	30/04/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2F9BEC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO DE "AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO", DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.172/2025